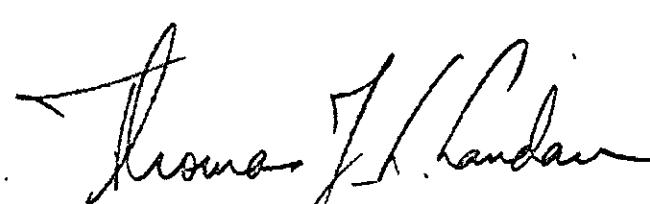


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 436 /DES, de 25.11.71

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o inciso XVII do Artigo 81 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do Processo n.º 21.270 / 1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na BR-316, trecho TEREZINA - PICOS, subtrecho TEREZINA-VALENÇA entre as estacas 2000 a 2500, numa extensão de 10 km, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas necessárias à execução do projeto aprovado e segundo os desenhos de engenharia final nºs PEET-1229/71 até PEET-1236/71 que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R..


ELISEU RESENDE

Diretor Geral

NA/atl.

Gráfica DNER

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 433
de 7-12-71
<i>Encerrado</i>
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — DPI